

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 38/2026.1

CURSOS DA GRATUIDADE REGIMENTAL - APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA

SENAI – Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia

1. Apresentação:

Este Edital trata da divulgação de vagas dos Cursos da Aprendizagem Industrial Básica ofertados pelo **Programa de Gratuidade Regimental**, disponíveis nas Unidades Educacionais do SENAI Rondônia, direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes para o cumprimento da cota Jovem Aprendiz, fazendo jus a Lei nº. 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005 e das diretrizes do SENAI;

2. Disposições Preliminares:

2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 8 deste Edital e serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas indústrias** que tenham decidido participar do Processo Seletivo nº 38/2026.1;

2.2. As indústrias deverão indicar a relação dos jovens aprendizes, por elas selecionados e arregimentados dos inscritos da comunidade, obedecendo os requisitos necessários para ingresso no referido programa;

2.3. Havendo vagas disponíveis não reservadas pelas indústrias, essas serão ofertadas para a comunidade, seguindo a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade;

2.4 A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia;

2.5. **Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente ofertado pelo Programa da Gratuidade**, mesmo que sejam em Escolas SENAI/RO diferentes e em ocupações diferentes. Ele deverá observar com atenção, no ato da inscrição, a vaga, localidade, escola e curso pretendido. Inscrições com duplicidade poderão ter seu resultado indeferido pela Comissão Organizadora do certame.

3. Das vagas para candidatos da indústria:

3.1. A reserva de vagas pode ser feita por indústrias que desejam encaminhar candidatos para matrícula. Para isso, elas devem preencher e enviar a Carta de Reserva de Vagas (Anexo I) por e-mail da Escola ofertante no prazo estabelecido no cronograma (item 10). Nesse mesmo período, as indústrias também precisam entregar a lista e toda a documentação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes;

3.2. As indústrias contribuintes do SENAI/RO terão prioridade no atendimento e, ao reservarem as vagas, se comprometem a indicar para a Unidade do SENAI/DR-RO, do município da sua preferência, a lista dos jovens aprendizes. Se a documentação não for entregue e as matrículas não forem realizadas na data prevista no cronograma, as vagas serão liberadas para outras indústrias interessadas ou para a comunidade externa, seguindo a ordem de inscrição;

3.3. As reservas de vagas serão processadas por ordem cronológica de recebimento da Carta de Reserva de Vagas (Anexo I), que deve ser enviada por e-mail para a Unidade ofertante. As reservas estão limitadas ao número máximo de vagas estabelecido para a turma. Caso a demanda seja maior que o número de vagas, os interessados ficarão em uma lista de espera.

3.4. As indústrias interessadas nas vagas serão responsáveis pelo recrutamento próprio dos aprendizes que atendam aos pré-requisitos exigidos e também poderão optar por candidatos da comunidade inscritos por iniciativa própria no Processo Seletivo;

3.5. É de responsabilidade da indústria contratante definir a forma a ser adotada quanto à vivência na prática profissional do aprendiz - no contraturno - ou se o aluno ficará somente frequentado o SENAI;

3.6. O Contrato de Trabalho é exclusivo, Empresa-Aluno, ficando o SENAI incumbido da responsabilidade de ofertar e operacionalizar o curso correspondente ao indicado neste Edital.

4. Das vagas para candidatos da comunidade:

4.1. Havendo disponibilidade de vagas, essas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos da comunidade em geral, desde que atendam ao perfil de seleção descrito no item 5 deste Edital;

4.2. As inscrições para as vagas da comunidade estarão disponíveis no Portal do SENAI, no link <https://portal.fiero.org.br/senai>, durante o período descrito no cronograma (item 9);

4.3. Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição eletronicamente, no endereço acima, e, antes de finalizar, ler e concordar com as disposições do **Edital do Processo Seletivo 38/2026.1**;

4.4. O candidato só pode se inscrever em apenas 01 curso e deve atender plenamente a todos os seus pré-requisitos;

4.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento e impedimento de participação;

4.6. O candidato será considerado inscrito somente após cumprir todas as instruções dos itens 4 e 5 deste Edital. É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e comparecer para a matrícula no período estipulado.

5. Da seleção:

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

- a) Idade entre 14 a 23 anos e 11 meses completos;
- b) Alunos cursando a partir do 9º Ano e/ou ter concluído o Ensino Básico Fundamental (Regular ou pela Educação de Jovens e Adultos/EJA) concluído;
- c) Atingimento do limite de alunos para abertura das turmas presenciais: 35 vagas;
- d) Da condicionante da ordem cronológica da inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 A publicação da lista de classificados e/ou vagas indicadas pelas indústrias e dos candidatos classificados da Comunidade, será realizada no Portal <https://portal.fiero.org.br/senai>, conforme datas estabelecidas no cronograma (item 10);

6.2. A relação de aprovados nas 1ª e 2ª Chamadas não será informada por telefone ou e-mail. Em casos de convocações excepcionais, como para uma eventual “Chamada”, os candidatos poderão ser contatados por e-mail, telefone ou WhatsApp. Por isso, é fundamental que o candidato cadastre corretamente seus dados de contato no momento da inscrição;

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o cronograma e a lista de aprovados, bem como realizar a sua matrícula nos prazos divulgados. Também é responsabilidade do candidato garantir que os dados de e-mail e telefone cadastrados estejam corretos.

7. Das Matrículas:

7.1. O candidato aprovado, deverá realizar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo, sendo condições **obrigatórias para efetivação da ação**:

- a) Ter sido classificado, obedecendo a ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- b) Realizar a matrícula, conforme data do cronograma deste Edital (item 9);
- c) Apresentar cópias documentais do aprendiz:
 - RG ou Certidão de Nascimento
 - CPF
 - Comprovante de Escolaridade (Declaração de Matrícula/Transferência Escolar)
 - Comprovante de endereço atualizado
 - 01 (uma) foto 3x4
 - Cópias documentais do responsável legal (RG e CPF)

7.2. Os documentos citados no item 7.1 devem ser enviados pelo WhatsApp da Unidade Educacional ofertante, conforme seguem contatos na tabela abaixo. É fundamental que, ao enviar a documentação, o responsável informe o nome completo do(a) candidato(a) aprovado(a). O responsável deve, ainda, acompanhar a confirmação de recebimento enviada pela Escola:

Unidades SENAI/RO

- CEET Porto Velho (bairro Lagoa)
- CETEM Porto Velho (BR 364)
- Ariquemes
- Ji-Paraná
- Cacoal
- Vilhena

Contatos via WhatsApp

- (69) 3217-9819
- (69) 999106559
- (69) 3536 6004
- (69) 99904-8186
- (69) 99920-4533
- (69) 3321-3064

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente no período de acordo com o cronograma (item 9), todos os documentos exigidos no item 7.1 deste Edital e se não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula;

7.4. A **aprovação e classificação** nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas, conforme explicitadas neste Edital.

8. Da oferta do curso da aprendizagem industrial em cada município:

8.1. Serão ofertadas **525 (quinhentos e vinte e cinco) vagas disponíveis na modalidade presencial (aulas presenciais de segunda a sexta)** para os Cursos de Aprendizagem Industrial Básica, localizadas nas Unidades SENAI/RO, conforme as tabelas abaixo:

Unidade SENAI I Porto Velho/RO

Centro de Excelência em Educação e Tecnologia - CEET SENAI - Sebastião Camargo
Avenida Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080.

E-mail: secsesisenaipvh@fiero.org.br

Atendimentos dos Cursos:

Mecânico de Motocicletas

Oferta: Presencial

Carga horária: 400 horas

Horário: das 18:00 às 22:00

Meta: 35 alunos

Competências:

Realizar a manutenção de sistemas mecânicos e eletroeletrônicos de motocicletas, considerando as normas e Procedimentos Técnicos, de Qualidade, Higiene e Saúde e de Meio Ambiente.

Mecânico de Veículos Leves

Oferta: Presencial

Carga horária: 400 horas

Horário: das 18:00 às 22:00

Meta: 35 alunos

Realizar a manutenção dos sistemas mecânicos e eletroeletrônicos de veículos leves, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

Montador e Reparador de Computadores

Oferta: Presencial

Carga horária: 400 horas

Horário: das 13:30 às 17:30

Meta: 35 alunos

Realizar montagem, instalação, configuração e manutenção de computadores e sistemas operacionais, conforme normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, saúde e preservação ambiental e requisitos técnicos de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

Unidade SENAI II Porto Velho/RO

Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler
Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 1539, Quadra 03, Bairro Distrito Industrial. CEP: 76.801-974.

E-mail: senai.cetem@fiero.org.br

Atendimentos dos Cursos:

Eletricista Industrial

Oferta: Presencial

Carga horária: 400 horas

Competências:

Executar a instalação e manutenção de sistemas elétricos industriais, considerando a legislação, normas, padrões e requisitos técnicos de qualidade, saúde, segurança e de meio ambiente.

Horário: das 13:30 às 17:30

Meta: 35 alunos

Eletricista de Instalações Prediais

Oferta: Presencial

Carga horária: 400 horas

Horário: das 07:30 às 11:30

Meta: 35 alunos

Executar instalações e manutenções elétricas prediais de baixa tensão, respeitando procedimentos e normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e segurança.

Operador de Computador

Oferta: Presencial

Carga horária: 400 horas

Horário: das 13:30 às 17:30

Meta: 35 alunos

Instalar, configurar e utilizar aplicativos de escritórios, sistemas operacionais cliente e softwares de internet, preparando profissionais para organizar a entrada e saída de dados em sistemas de informação, de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Unidade SENAI Ariquemes/RO

Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura

Avenida Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838.

E-mail: rosana.borges@fiero.org.br

Atendimentos dos Cursos:

Eletricista de Instalações Prediais

Oferta: Presencial

Carga horária: 400 horas

Horário: das 13:30 às 17:30

Meta: 35 alunos

Competências:

Executar instalações e manutenções elétricas prediais de baixa tensão, respeitando procedimentos e normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e segurança.

Mecânico de Máquinas Industriais

Oferta: Presencial

Carga horária: 400 horas

Horário: das 13:30 às 17:30

Meta: 35 alunos

Executar serviços de manutenção não planejada e planejada em máquinas e equipamentos industriais, atendendo normas e padrões técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.

Operador de Tratamento de Imagem

Oferta: Presencial

Carga horária: 400 horas

Horário: das 13:30 às 17:30

Meta: 35 alunos

Realizar tratamento de imagens e gerenciamento de cores utilizando aplicativos e confeccionando provas de contrato, seguindo normas e procedimentos técnicos, de meio ambiente, saúde e segurança no trabalho.

Unidade SENAI de Ji-Paraná/RO

Escola SENAI Ji-Paraná

Rua Francisco Benites Lopes, Nº 435, Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440.

E-mail: cintia.alves@fiero.org.br

Atendimentos dos Cursos:

Lógica de Programação

Oferta: Presencial

Carga horária: 400 horas (Presencial)

Competências:

Descrição do curso Propiciar o desenvolvimento das capacidades básicas e socioemocionais requeridas para representação gráfica do raciocínio lógico e para interpretação e elaboração de

Horário: das 07:30 às 11:30

Meta: 35 alunos

estrutura básica de programação, de forma a embasar o posterior desenvolvimento das capacidades técnicas e das capacidades sociais, organizativas e metodológicas típicas da área de tecnologia da informação.

Operador de Computador I e II

Oferta: Presencial

Carga horária: 400 horas

Horários:

- Turma I: das 07:30 às 11:30
- Turma II: das 18:30 às 22:30

Meta: 35 alunos para cada turma

Instalar, configurar e utilizar aplicativos de escritórios, sistemas operacionais cliente e softwares de internet, preparando profissionais para organizar a entrada e saída de dados em sistemas de informação, de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Unidade SENAI Villhena/RO

Escola SENAI Bonifácio Almodóvar

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000.

E-mail: viviane.nunes@fiero.org.br

Atendimentos dos Cursos:

Almoxarife

Oferta: Presencial

Carga horária: 400 horas

Horário: das 13:30 às 17:45

Meta: 35 alunos

Competências:

Executar processos de armazenagem e controle de estoque de materiais, seguindo procedimento interno da empresa, normas e legislação vigente.

Mecânico de Veículos Leves

Oferta: Presencial

Carga horária: 19:00 às 22:15

Dia da semana: terça-feira

Meta: 70 alunos

Realizar a manutenção dos sistemas mecânicos e eletroeletrônicos de veículos leves, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

Montador e Reparador de Redes de Computadores

Oferta: Presencial

Carga horária: 400 horas

Horário: das 19:00 às 22:15

Dia da semana: terça-feira

Meta: 70 alunos

Realizar montagem, instalação, configuração e manutenção de computadores e sistemas operacionais, conforme normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, saúde e preservação ambiental e requisitos técnicos de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

9. Do cronograma:

9.1 Etapas do Processo Seletivo:

Dia: 17/03/2026:

- Divulgação do Edital nº 38/2026.1 SENAI/RO no site <https://portal.fiero.org.br/senai>

Período de 17/03 a 15/04/2026

- Envio da Carta Reserva com o nº de vagas e dos documentos dos candidatos classificados pelas indústrias por e-mail de cada Escola SENAI/RO;
- Inscrição dos candidatos da comunidade pelo site: <https://portal.fiero.org.br/senai>

Dia 16/04/2026:

- Publicação das listas dos candidatos classificados pelas indústrias e comunidade.

Período de 17 a 24/04/2026:

- Período para efetivação das matrículas dos candidatos classificados pelas indústrias e comunidade na Unidade ofertante;

Dia: 27/04/2026:

- Início das aulas nos Centros Educacionais do SENAI/RO.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

101.1. O SENAI-RO poderá cancelar qualquer curso integrante deste Edital ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

10.2. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

10.3. O SENAI-RO fornecerá aos aprovados - no término do Curso de Aprendizagem - certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária realizada;

10.4. Os cursos discriminados neste Edital serão operacionalizados na modalidade 100% presencial;

10.5. O jovem aprendiz contratado pela Indústria, ao efetivar a matrícula, deverá ter em mãos o Contrato de Trabalho (Empresa-Aluno), para que a Unidade SENAI possa inserir no Sistema de Gestão Escolar (SGE);

10.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO;

Porto Velho, 16 de março de 2026.

JAIR SANTIAGO COELHO

Gerente de Educação Sesi/SENAI/IEL/DR/RO

Departamento Regional de Rondônia

ANEXO I

CARTA DE RESERVA DE VAGAS CURSOS DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA – SENAI/RO

Ao,
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/RO em _____

a) Conforme disposições do Edital do Processo Seletivo nº 38/2026.1.1 informamos os dados abaixo necessários para a reserva de vagas:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Pessoa de Contato:

b) Indicação do (s) Curso (s) e o número de vagas pretendidas pelas Unidades ofertantes:

UNIDADES	CURSOS	C/H	OFERTA	Nº DE VAGAS
CEET PVH	Mecânico de Motocicletas	400	Presencial	
CEET PVH	Mecânico de Veículos Leves	400	Presencial	
CEET PVH	Montador e Reparador de Computadores	400	Presencial	
CETEM	Eletricista Industrial	400	Presencial	
CETEM	Eletricista de Instalações Prediais	400	Presencial	
CETEM	Operador de Computador	400	Presencial	
Ariquemes	Eletricista de Instalações Prediais	400	Presencial	
Ariquemes	Mecânico de Máquinas Industriais	400	Presencial	
Ariquemes	Operador de Tratamento de Imagem	400	Presencial	
Ji-Paraná	Lógica de Programação	400	Presencial	
Ji-Paraná	Operador de Computador - Turma I e II	400	Presencial	
Vilhena	Almoxarife	400	Presencial	
Vilhena	Mecânico de Veículos Leves	400	Presencial	
Vilhena	Montador e Reparador de Redes de Computadores	400	Presencial	

c) Afirmamos estar de acordo com as disposições do Processo Seletivo Edital nº 38/2026.1, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido

no do supracitado Edital. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do (s) indicado (s) na condição de aprendiz (es).

(Local e data): _____: ____/____/____.

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

Observação:

- Este documento deverá ser entregue junto à Unidade do SENAI/RO em que serão realizados os Cursos nos quais a Indústria pretende reservar vagas. O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade Educacional do SENAI, citado no item 3.3;
- Enviar carta reservas para os e-mails de cada Unidade ofertante.